

# **REGULAMENTO**

## ***I Festival Viola Caipira***

### ***O SOM DAS MINAS GERAIS***

A DIRETORA DA EMPRESA REALIZA CURSOS E TREINAMENTOS, Rebecca Geyerhahn Cortes, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o ***I Festival Viola Caipira / O Som das Minas Gerais***.

As fases eliminatórias serão realizadas nos dias 22 e 23 de março de 2024 em São Lourenço (M.G); e a final no dia 24 de março de 2024, também em São Lourenço (M.G).

A premiação total será de R\$16.500.00 reais.

Sendo pago R\$7.000.00 para o 1 lugar.

#### **CAPÍTULO I - DO OBJETIVO**

**1.0** Promover o ***I Festival VIOLA CAIPIRA O SOM DAS MINAS GERAIS***, com o objetivo de promover a cultura musical da Viola Caipira resgatando e difundindo os saberes, linguagens e expressões musicais da Viola Caipira de ***Minas Gerais***.

#### **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições começam no dia 22 de janeiro de 2024 e se encerram no dia 19 de fevereiro de 2024 e devem ser feitas exclusivamente pelo site: <https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/>

No dia 26 de fevereiro de 2024 será divulgada a lista dos escolhidos para participar do Festival ao vivo;

**2.2.** Para se inscrever, basta preencher a ficha de inscrição no site: <https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/> e anexar os documentos, conforme item 2.7.

**2.3.** Cada participante poderá inscrever no máximo 2 músicas.

**2.4.** A taxa de inscrição é GRATUITA.

**2.5** Cada música inscrita deve ser enviada separadamente com os respectivos documentos, como consta no item 2.6.

## 2.6. Documentos e ações necessárias para inscrição:

- a) Ficha de inscrição (disponível no site <https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/>) devidamente preenchida com as seguintes informações;
- b) CPF dos integrantes do duo.
- c) Endereço completo.
- d) Telefone e WhatsApp.
- e) Carta de anuências dos pais, caso os integrantes sejam menores de idade.

**2.6.1.** Envio da música gravada no WhatsApp (31) 98853-8228. Gravação em vídeo e áudio **da música que será** interpretada/pode ser uma gravação caseira ou um vídeo profissional (caso for) enviar o link da gravação. Esta gravação deverá seguir o item 3.1 do edital.

**2.6.2.** Comprovante de residência anexado em JPEG.

**2.6.3.** Breve release com histórico da dupla e, no máximo, três fotos de divulgação dos artistas(duo)

## **CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** As músicas deverão ser da cultura da Viola Caipira no formato dupla caipira (viola caipira/violão/voz 1 e voz 2)

Entende-se por Dupla Caipira a seguinte formação:

Viola caipira

Violão

2 vozes.

**3.2.** Será julgada a interpretação de músicas já conhecidas e de ampla divulgação.

Será julgado:

3.2.1. afinação

3.2.2. instrumental

3.2.3. interpretação no estilo da Viola Caipira.

**3.3. Não será aceito música autoral.**

**3.4.** Somente serão consideradas músicas com a letra em português;

**3.5.** Não serão aceitas músicas gravadas com outros instrumentos (piano, acordeom, teclado, etc.).

Somente serão aceitas músicas no formato dupla caipira (Viola caipira/Violão/primeira voz e segunda voz)

**3.5.2.** Da maneira como a música for enviada por vídeo, deverá ser executada ao vivo no Festival.

**3.6.** Após a seleção e o sorteio das apresentações, não serão permitidas trocas;

**3.7.** Além de letra e da melodia, a interpretação será considerada na seleção das músicas. Os concorrentes deverão cuidar para que elas sejam efetuadas com a melhor qualidade possível;

**3.8.** No ato da inscrição, os classificados para o festival cedem ao I Festival Viola Caipira/ O som das Minas Gerais, o direito de divulgação de imagem e som de suas apresentações na imprensa, na internet e nas redes sociais para a empresa criadora e organizadora do evento: Realiza – Cursos e Treinamentos.

**3.9.** Ficará uma porcentagem de 10% de escolha das músicas a serem apresentadas para participantes que residem na cidade de São Lourenço (M.G). Caso este percentual não seja cumprido por questões técnicas ou numeral, esta cota de 10% será alocada para outros participantes.

**3.10.** As músicas inscritas em material defeituoso, ou áudio corrompido, que dificultarem o trabalho da comissão, serão automaticamente desclassificados;

**3.11. É proibido a inclusão de músicas pelos jurados e por parentes diretos dos jurados (pai, mãe, irmãos, filhos e conjuge)**

#### **CAPÍTULO IV – DA SELEÇÃO E DA APRESENTAÇÃO**

**4.1.** Das músicas inscritas a comissão de seleção escolherá 40 para o festival. Vinte músicas para o dia 22 de março de 2024, e 20 músicas para o dia 23 de março de 2024. Serão escolhidas 6 músicas por dia;

Ficarão 12 músicas para a final no dia 24 de março de 2024.

As músicas selecionadas serão divulgadas no site <https://realizaminas.com.br/festivalviolacaipira/>, e no *Instagram e Facebook* da Realiza Cursos e Treinamentos.

**4.2.** A comissão de seleção será formada por profissionais gabaritados e da área.

**4.3** As músicas serão apresentadas a partir de 20 horas nos locais reservados pela organização;

**4.4.** Não será permitido o envio de música no arranjo voz e violão.

**4.5.** As músicas enviadas (no formato duo caipira-item 3.1/deverão ser executadas da forma como foram inscritas, ou seja, com o(s) mesmo(s) cantor (es) e instrumental.

**4.6.** Não haverá passagem de som;

Somente será feito na hora da apresentação, uma breve passagem e reconhecimento do som.

**4.7.** No credenciamento é obrigatória a apresentação de identidade com fotografia atual dos concorrentes. **ATENÇÃO: o credenciamento será realizado das 14h às 17h; tanto no dia 22 e 23 de março.**

**No dia 24 de março, que será a final, não será necessário o credenciamento**

**4.8.** Além da aparelhagem de som, estará à disposição 2 estantes de partitura caso a dupla queira usar. **Cada artista deve trazer o seu instrumento.**

**4.9.** Se o intérprete não comparecer no credenciamento, no dia da apresentação, estará automaticamente desclassificado;

**4.10.** Cada intérprete poderá ser classificado em apenas uma música;

**4.11.** A ordem da apresentação das músicas será feita por sorteio e não poderá ser alterada.

Será divulgada em cada etapa a ordem da apresentação;

**4.12.** Os intérpretes deverão ser breves e práticos para iniciar as músicas, pois terão tempo limite de 5 minutos para o começo da apresentação. A partir daí, o concorrente começará a perder pontos. Não será permitido afinar instrumentos no palco;

**4.13.** Em nenhuma hipótese o intérprete poderá mudar a música que foi selecionada;

**4.14.** Os participantes que se comportarem de maneira inconveniente no local da apresentação poderão ser desclassificados pela produção. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas em cima do palco;

**4.15.** Não é permitido o uso de *playbacks*, ou música previamente seqüenciada;

**4.16.** As decisões do júri são irrecorríveis e irrevogáveis;

**4.17.** Qualquer tipo de despesa, tais como: Locomoção, alimentação, hospedagem e outras ocorrerão por conta exclusiva dos participantes.

**4.18. A escolha do júri será feita pela Realiza Cursos e treinamentos.**

## **CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO**

**5.1.** Primeiro Lugar: R\$7.000.00 (sete mil reais).

**5.2.** Segundo Lugar: R\$4.000.00 (quatro mil reais).

**5.3.** Terceiro Lugar: R\$3.000.00 (três mil reais).

**5.4.** Quarto Lugar: R\$1.500.00 (mil e quinhentos reais).

**5.5.** Quinto Lugar; R\$1.000.00 (hum mil reais)

**5.6.** Além do dinheiro, os premiados receberão troféus.

**5.7.** Os prêmios serão pagos em cheque nominal ao responsável pela inscrição na final do Festival, no dia 24 de março de 2024.

## **CAPÍTULO VI - DOS POSSÍVEIS IMPEDIMENTOS**

**6.0.** Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos; greves; luto oficial; convulsão social; alagamentos; obstrução das vias de transporte; atos da natureza, queda de energia; acidentes e outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das apresentações, as músicas vencedoras serão escolhidas pela comissão julgadora utilizando as gravações enviadas na inscrição.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**7.0.** Qualquer dúvida pode ser enviada para o WhatsApp; (31) 98824-2121.

Será respondida em até no máximo 48 horas;

**7.1. OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS SOBERANAMENTE PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.**

**7.2.** A inscrição no concurso de que trata o presente regulamento, constitui-se em instrumento de plena aceitação por parte do concorrente das normas estabelecidas neste edital.

São Lourenço, 3 de janeiro de 2024

---

Rebecca Geyerhahn Cortes  
Diretor da Realiza Cursos e Treinamento